



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4203

Macapá, 19 de Junho de 1984 — 3ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0558 de 12 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 11 de junho de 1984 a 11 de junho de 1986, o contrato de trabalho firmado com o Governo deste Território e a servidora MARIA DE FÁTIMA DE MORAES MIRANDA, ocupante do emprego de Economista, Código LT-NS-509, Classe "C", Referência NS-20, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Sateentrião, em Macapá, 12 de junho de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0589 de 12 de maio de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas a seguir relacionadas, pertencentes às Secretarias do Governo deste Território, bem como à Polícia Militar do Amapá, para fazerem parte, como Membros, da Comissão Territorial de Defesa Civil-COTEDC/AP:

I - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Eduardo José de Andrade
Divonzil Gonçalves Cordeiro
Sebastião Balieiro Ferreira

II - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Edilson Machado de Brito
Lindoval Fonseca Peres
Nelson Fernando Farias Brasiliense

III - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Maria Neucila de Oliveira e Alcântara
Waldete Isackson Jucá dos Santos
Elson Benjamim do Carmo

IV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Pelaes dos Santos
Atanael Conceição de Souza
Gilmar Santa Rosa Barbosa

V - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

José Gomes de Melo Filho
Messias Soeiro de Souza
Roosevelt Cavalcanti Maciel

VI - SECRETARIA DE SAÚDE

Maria da Conceição Ribeiro Ferreira
Leonor de Paula Ribeiro
Wanda Cherfen de Souza

VII - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Deise da Costa Calado
Osmar Miranda Pelaes
Francisca Guedes Favacho

VIII - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Maria Madalena da Silva Sousa
Maria Celina Araújo Pinheiro
Deusarina Brito de Souza

XI - POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

Cap PM Eusimar Lima Costa
Cap PM Francisco das Chagas Gomes
1º Ten PM Nilo Sérgio Frank

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de maio de 1984,
96º da República e 41º da Criação do Território Federal do
Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0590 de 14 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0308/84-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programação de Obras Públicas, Código DAS-101.1, do Departamento de Obras Públicas/SOSP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1984,
96º da República e 41º da Criação do Território Federal do
Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0591 de 14 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a EXPEDICTO DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-27, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de Diretor da Escola de 1º Grau de Acaituba, Código DAI-201.3, da Divisão de Ensino de 1º Grau-DEN/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1984,
96º da República e 41º da Criação do Território Federal do
Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/84-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS ATIVIDADES: APOIO A PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE SEMEN - TES E MUDAS: FOMENTO A CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉ - DIO PORTES: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS AGÊNCIAS AGRO - PECUÁRIAS E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato re - presentado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, da - qui por diante denominado simplesmente GOVERNO e a Associa - ção de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Fe - deral do Amapá, representada pelo seu Secretário-Executivo, LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, doravante designada simples - mente ASTER-AP, com a interveniência da Secretaria de Agri - cultura, representada pelo seu titular, LUIZ IRAÇÚ GUIMA - RÃES COLARES, doravante denominada simplesmente SEAG, resol - vem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, con - soante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por ob - jetivo a alocação de recursos adicionais para cobrir as des - pesas realizadas através do Projeto Desenvolvimento das Ati - vidades das Agências Agropecuárias, nas regiões atingidas pelas enchentes e consequente transbordamento do rio Aragua - ri, bem como, para prestação de serviços de desobstrução de quatro (04) Igarapés afluentes do rio Flexal (Pinheirinho , Novo, Entre Ilhas e Livramento).

CLÁUSULA SEGUNDA: O GOVERNO concorrerá com os recursos adicionais da ordem de Cr\$ 33.500.000,00 (Trinta e Três Mi - lhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) à conta do Fundo de Parti - cipação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Progra - ma 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Ser - viços e Encargos, Manutenção das Atividades Administrativas, consoante Nota de Empenho nº 4894, emitida em 06 de junho de 1984, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos que por força deste ato deverão ser transferidos a ASTER/AP, serão liberados em uma única parcela após a assinatura e a publicação deste ato no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original não atingidas por este Aditivo.

E, por estarem de acordo firmam o presente Termo Aditi - vo em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efei - to, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá(AP), 13 de junho de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNO

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES
ASTER-AP SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 12.600,00
* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

* As assinaturas são semes -
trais e vencíveis em 30 de
junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00

Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Dire -
tor do Departamento de Imprensa Oficial do
T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 015/84-PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS ATIVIDADES: APOIO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS; FOMENTO À CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE; DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS AGÊNCIAS AGROPOLÍTIAS E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui por diante denominado simplesmente GOVERNO e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, representada pelo seu Secretário Executivo, Engenheiro Agrônomo LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, doravante designada simplesmente ASTER-AP, com a interveniência da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu titular Engenheiro Agrônomo LUIZ IRAÇÓ GUIMARÃES COLARES, doravante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alocação de recursos adicionais para dar continuidade à Execução Financeira da Atividade Apoio à Produção e Comercialização de Sementes e Mudas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O GOVERNO concorrerá com os recursos adicionais da ordem de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 04150881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, Atividade Apoio à Produção e Comercialização de Sementes e Mudas consoante Nota de Empenho nº 4073 emitida em 15 de maio de 1984.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos que por força deste ato deverão ser transferidos a ASTER-AP, serão liberados em três (03) parcelas iguais de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), sendo a primeira após a assinatura e Publicação deste no Diário Oficial do Território, a segunda no dia 28 de junho e a terceira no dia 28 de setembro do presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato Original não atingidas por este Aditivo.

E, por estarem de acordo firmam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá (Ap), 06 de junho de 1984

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNO

LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA
ASTER-AP

LUIZ IRAÇÓ GUIMARÃES COLARES
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
CGC-MF. 05.965.421 / 0001 - 70

AVISO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DE CAPITAL

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Atendendo as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ comunica aos Acionistas que foi aberta a subscrição para o aumento de Capital Social a ser efetivado mediante a capitalização de créditos provenientes de investimentos da TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRÁS e créditos em favor do Governo do Território Federal do Amapá e Prefeitura Municipal de Macapá, regulados pela Portaria 1361:

- Quantidade de ações a serem emitidas: 716.419 ordinárias e 4.368.362 ações preferenciais, classe "A", todas sem valor nominal.
- Valor de subscrição: as ações serão subscritas pelo valor patrimonial de Cr\$ 45,132 cada uma.

c) Condições de integralização: à vista.

d) Local: Sede Social da Empresa.

e) Prazo para o exercício do direito de preferência à subscrição das ações: fica assegurado aos Acionistas, na proporção das ações possuídas, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da primeira publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 1984.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
= Presidente =

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/84-CL
A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras de Materiais e Serviços da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, faz público e comunica aos interessados que achase aberta a Licitação a nível de Tomada de Preços nº 008/84-CL, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Frutas e Legumes.

A Licitação será realizada às 09:00 horas do dia 30.06.1984, na sala de Licitação desta Superintendência sito à Av. Amazonas nº 20.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no 01 andar, sala nº 01, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá-AP, 15 de junho de 1984.

HAILTON XAVIER LEITÃO
Presidente da CL

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou de le conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhorado (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO nº 14.305, requerida por PAULO ROBERTO MADUREIRA DE VILHENA, contra A. G. MORAES, no âmbito do Fórum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 10 de julho de 1984, às 14:00 horas, em primeiro (a) praça, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) praça, no dia 20 de julho de 1984, 15:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (ns) as seguintes características:

"Um imóvel próprio em alvenaria, coberto com telhas de brita, todo forrado, piso todo de cerâmica, com janelas gradeadas, todo murado, com as seguintes divisões: Duas salas, uma dependência para escritório, três quartos, cozinha, banheiro e WC internos, medindo 14 metros por 16 metros, pouco mais ou menos, devidamente cadastrado na PMM, sob o nº 05150801, localizado no setor 05, quadra 15, lote 08, na Av. Márcilio Dias c/ a Rua Odilardo Silva, bairro Jesus de Nazaré, avaliada em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

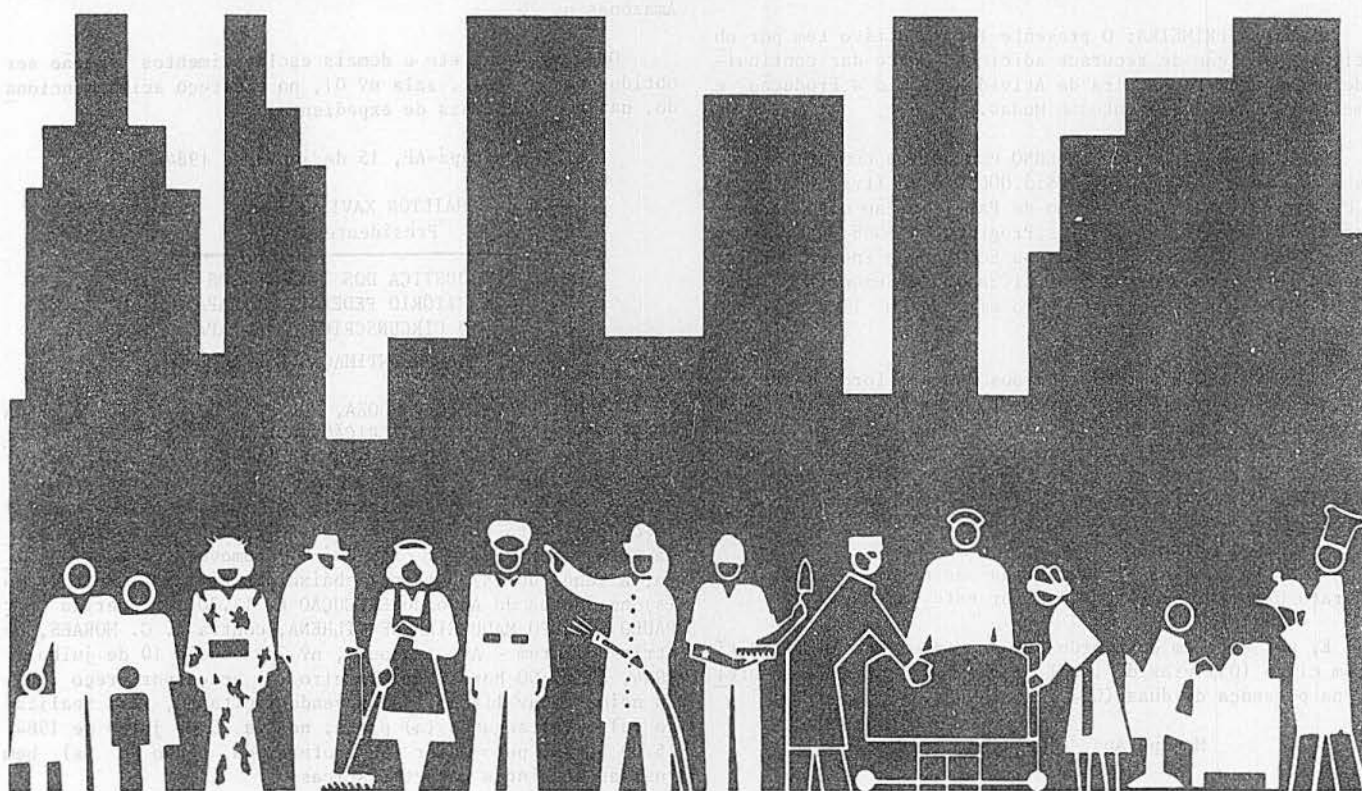
Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinado, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Rosemary Medeiros de Oliveira, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para um mesmo fim: defender a sua cidade.



Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive.

Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana.

Procure ajudar a Defesa Civil de sua cidade.

Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade.

A Defesa Civil é uma ação voluntária e por isso todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

Participe da Defesa Civil da sua cidade. Seja útil à comunidade.

